ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2263 , DE 12 DE outubro DE 1.989.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA EDUARDO JUNQUEIRA E ADJACÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA EDUARDO JUNQUEIRA E ADJACÊNCIAS, com a sigla A.M.E.J.A., situada na Rua Pedro Paulino, centro, Barra Mansa-RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de outubro de 1989.

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito